



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

-----ATA-----

### ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA SETE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM-----

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, no edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu a Câmara Municipal, **sob a presidência de Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores: Alfredo Magalhães Silva, Jorge Agostinho Borges Machado, Carla Amélia de Magalhães Lousada, Hélder Emanuel Teixeira Vaz, Pedro Jorge Pereira de Sousa e António Carlos Queirós Barroso de Carvalho.**-----

Os Senhores Mário Machado Pinto de Oliveira, Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães, Vítor Filipe Oliveira Gonçalves Pimenta e Maria da Assunção de Carvalho Alves de Macedo Cardoso de Oliveira solicitaram a sua substituição. Foi aprovado, por unanimidade, proceder às substituições pelos Senhores Alfredo Magalhães Silva e António Carlos de Queirós Barroso de Carvalho, que são os membros que se sucedem nas respetivas listas.-----

A reunião foi declarada aberta quando eram decorridas nove horas e trinta minutos.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia seis de maio de dois mil e vinte e um que apresentava os seguintes saldos: **Operações orçamentais** – um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e trinta e três cêntimos. **Operações não orçamentais** – setecentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e nove euros e sessenta e nove cêntimos.-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento:** -----

- Da listagem das prestações de serviços requisitadas, no período de dezasseis a vinte e nove de abril de dois mil e vinte e um;-----
- Da evolução da dívida;-----
- Da relação de processos de obras registados, pendentes e despachados relativos ao mês de abril de dois mil e vinte e um;-----

**“A Câmara Municipal tomou conhecimento”**.-----

Pelo Exmo. Senhor Presidente foi apresentada a proposta de incluir na ordem do dia, desta reunião, dois assuntos: Voto de Pesar - Adriano Vítor de Moura Peixoto Valente Pereira e Despacho da Presidência número onze/dois mil e vinte e um – Medidas Excepcionais e



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Temporárias Durante o Estado de Calamidade Regras de Acesso e Permanência nos Cemitérios Municipais.-----

**Foi aprovada por unanimidade, a proposta de incluir na ordem do dia, desta reunião, dois assuntos: Voto de Pesar - Adriano Vítor de Moura Peixoto Valente Pereira e Despacho da Presidência número onze/dois mil e vinte e um – Medidas Excepcionais e Temporárias Durante o Estado de Calamidade Regras de Acesso e Permanência nos Cemitérios Municipais.**-----

### **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

Presente para aprovação, por parte da Câmara Municipal, a ata da reunião deste Órgão realizada no passado dia vinte e três de abril de dois mil e vinte e um.-----

**“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata”.** -----

O Exmo. Senhor Vereador, Alfredo Magalhães Silva, não participou na votação por não ter estado presente na última reunião.-----

### **MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL NÚMERO TRÊS – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA NÚMERO DOIS - RATIFICAÇÃO**-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de trinta de abril de dois mil e vinte e um, de aprovação da Modificação Orçamental número três - Alteração Permutativa número dois, elaborada nos termos do SNC-AP, e em conformidade com as indicações dos responsáveis pela execução do Plano de Orçamento desta Câmara Municipal. Despacho, este proferido na sequência da informação número vinte e um/DAF/COGEF, da Dirigente da Unidade Intermédia da COGEF, Sílvia Oliveira, de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e um, bem como do parecer de concordância do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, de trinta de abril de dois mil e vinte e um. -----

**“A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Aprovação da Modificação Orçamental número três - Alteração Permutativa número dois, elaborada nos termos do SNC-AP, e em conformidade com as indicações dos responsáveis pela execução do Plano de Orçamento desta Câmara Municipal”.** -----

**CANDIDATURAS À MEDIDA DOIS PONTO TRÊS: REFEIÇÕES SOLIDÁRIAS – EIXO DOIS: FUNDO DE APOIO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS – PROGRAMA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE APOIO ECONÓMICO E SOCIAL #CABECEIRAS CUIDA A:** [REDACTED]



# MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

[REDACTED]

Presente a informação número quinhentos e noventa e quatro/dois mil e vinte e um, da Técnica de Ação Social e Saúde, Fátima Vilela, de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e um, referente às candidaturas à Medida dois ponto três – Refeições Solidárias - Eixo dois: Fundo de Apoio Social às Famílias — Programa Municipal Extraordinário de Apoio Económico e Social #CabeceirasCuida#, sugerindo que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere aprovar as dezoito candidaturas com parecer favorável, traduzindo-se num apoio no valor global de cinco mil duzentos e oitenta euros, a:

- [REDACTED] – duzentos e quarenta euros; [REDACTED] – cento e vinte euros;
- [REDACTED] – Duzentos e quarenta euros; [REDACTED] – cento e vinte euros;
- [REDACTED] – trezentos e sessenta euros; [REDACTED]
- [REDACTED] – seiscentos euros; [REDACTED] – duzentos e quarenta euros; [REDACTED]
- [REDACTED] – duzentos e quarenta euros; [REDACTED]
- quatrocentos e oitenta euros; [REDACTED] – quatrocentos e oitenta euros;
- [REDACTED] – duzentos e quarenta euros; [REDACTED] – cento e vinte euros;
- [REDACTED] – cento e vinte euros; [REDACTED]
- [REDACTED] – quatrocentos e oitenta euros; [REDACTED] – duzentos e quarenta euros;
- [REDACTED] – cento e vinte euros; [REDACTED]
- [REDACTED] – seiscentos euros; [REDACTED] – duzentos e quarenta euros.

A Dirigente Intermédia da COGEF, Sílvia Oliveira, no dia trinta de abril de dois mil e vinte e um, informou que existem fundos disponíveis para a assunção da presente proposta. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, na mesma data emitiu parecer de concordância com a informação prestada. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia trinta de abril de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação. -----



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as dezoito candidaturas com parecer favorável, traduzindo-se num apoio no valor global de cinco mil duzentos e oitenta euros, referente às candidaturas à Medida dois.três – Refeições Solidárias - Eixo dois: Fundo de Apoio Social às Famílias – Programa Municipal Extraordinário de Apoio Económico e Social #CabeceirasCuida# a: [REDACTED] – duzentos e quarenta euros; [REDACTED] – cento e vinte euros; [REDACTED] – Duzentos e quarenta euros; [REDACTED] – cento e vinte euros; [REDACTED] – trezentos e sessenta euros; [REDACTED] – seiscentos euros; [REDACTED] – duzentos e quarenta euros; [REDACTED] – duzentos e quarenta euros; [REDACTED] – quatrocentos e oitenta euros; [REDACTED] – quatrocentos e oitenta euros; [REDACTED] – duzentos e quarenta euros; [REDACTED] – cento e vinte euros; [REDACTED] – cento e vinte euros; [REDACTED] – quatrocentos e oitenta euros; [REDACTED] – duzentos e quarenta euros; [REDACTED] – cento e vinte euros; [REDACTED] – seiscentos euros; [REDACTED] – duzentos e quarenta euros”.

CANDIDATURA À MEDIDA UM PONTO UM – APOIO A FUNDO PERDIDO / EIXO UM – APOIO EXTRAORDINÁRIO ÀS EMPRESAS/PROGRAMA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE APOIO ECONÓMICO E SOCIAL # CABECEIRAS CUIDA/QUINTA LISTAGEM DE CANDIDATURAS: [REDACTED];

SOLILÁS – EDITORA, UNIPESSOAL, LDA.; [REDACTED]

[REDACTED] ELVIRA BARROS & CASTRO, LDA.; [REDACTED]

[REDACTED] QUINTA LISTAGEM – CANDIDATURAS COM PARECER DESFAVORÁVEL: [REDACTED] EBD

– AUTO NUNO TEIXEIRA SOCIEDADES UNIPESSAL, LDA.; [REDACTED]



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Presente a informação número dezasseis/dois mil e vinte e um/DAF, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, de trinta de abril, referente às candidaturas à Medida Um ponto Um – Apoio a Fundo Perdido - Eixo um – Apoio Extraordinário às Empresas – Programa Municipal Extraordinário de Apoio Económico e Social #CabeceirasCuida# - quinta listagem de Candidaturas, sugerindo que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão, ao abrigo do artigo nono das Normas de Acesso e Critérios de Atribuição do Apoio a Fundo Perdido, Medida um ponto um – Apoio a Fundo Perdido, do Eixo um – Apoio Extraordinário às Empresas, do Programa Municipal Extraordinário de Apoio Económico e Social #CabeceirasCuida”, delibere aprovar os valores dos apoios a fundo perdido das onze candidaturas com parecer favorável, no montante de doze mil e quinhentos euros: [REDACTED]

[REDACTED] – mil euros; [REDACTED] – mil euros; SOLILÁS – Editora, Unipessoal Lda. – mil e quinhentos euros; [REDACTED] - mil euros; [REDACTED]

[REDACTED] – mil e quinhentos euros; [REDACTED] – mil euros;

[REDACTED] – mil euros; Elvira Barros & Castro, Lda., – mil euros;

[REDACTED] – mil e quinhentos euros; [REDACTED] – mil euros; [REDACTED] – mil euros.

Mais sugere, que delibere não aprovar os sete pedidos com parecer desfavorável, por não cumprirem os requisitos definidos nas mencionadas normas de acesso: [REDACTED] EBD – Auto Nuno

Teixeira Sociedade Unipessoal, Lda.; [REDACTED]

[REDACTED] O Exmo. Senhor Presidente, no dia trinta de abril de dois mil e vinte e um, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os valores dos apoios a fundo perdido de onze candidaturas com parecer favorável, no montante de doze mil e quinhentos euros, da quinta listagem de Candidaturas à Medida um ponto um – Apoio a Fundo Perdido, do Eixo um – Apoio Extraordinário às Empresas, do Programa Municipal Extraordinário de Apoio Económico e Social #CabeceirasCuida a:** [REDACTED] – mil euros; [REDACTED]

[REDACTED] – mil euros; SOLILÁS – Editora, Unipessoal Lda. – mil e quinhentos euros; [REDACTED] – mil euros; [REDACTED]

[REDACTED] – mil e quinhentos euros; [REDACTED] – mil euros; [REDACTED]

[REDACTED] – mil euros; Elvira Barros & Castro, Lda., – mil euros; [REDACTED]



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

\_\_\_\_\_ – mil e quinhentos euros; \_\_\_\_\_ – mil euros;  
\_\_\_\_\_ – mil euros. Mais deliberou, por unanimidade, não aprovar os sete pedidos com parecer desfavorável, por não cumprirem os requisitos definidos nas mencionadas normas de acesso: \_\_\_\_\_;  
EBD – Auto Nuno Teixeira Sociedade Unipessoal, Lda.; \_\_\_\_\_

### CABECEIRAS TURISMO – ON – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À FILEIRA TURÍSTICA – CARTÕES DE FIDELIZAÇÃO PARA A RESTAURAÇÃO E NORMAS DE FUNCIONAMENTO-----

Presente a informação número quinhentos e quarenta e cinco/dois mil e vinte e um, de dezanove de abril, da Técnica Superior de Turismo, Manuela Martins, referente ao programa Cabeceiras Turismo – ON – Programa Municipal de Apoio à Fileira Turística - Cartões de Fidelização para a Restauração e Normas de Funcionamento, sugerindo que o processo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para aprovação das normas de funcionamento dos cartões e maquete dos mesmos. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, na mesma data emite parecer de concordância. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e um, emite despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia vinte e nove de abril de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de funcionamento dos cartões e maquete referente ao programa Cabeceiras Turismo – ON – Programa Municipal de Apoio à Fileira Turística - Cartões de Fidelização para a Restauração e Normas de Funcionamento”.** -----

### ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA PRAIA FLUVIAL DA RANHA-----

Presente a informação número vinte e dois/dois mil e vinte e um/DAF/COGEF, da Dirigente Intermédia, Sílvia Oliveira, datada de trinta de abril, a remeter à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberar a abertura de procedimento para a cessão de exploração do Bar da Praia Fluvial da Ranha, ao abrigo das competências que lhe são cometidas pela Lei número





A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. A.', located in the top right corner of the page.

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, na mesma data, emite parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia três de maio de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento para a cessão de exploração do Bar da Praia Fluvial da Ranha, ao abrigo das competências que lhe são cometidas pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro”.** -----

**INÍCIO DE PROCEDIMENTO “PROJETO DE REGULAMENTO DE EXPLORAÇÃO DE MODALIDADES AFINS DE JOGOS DE FORTUNA OU AZAR E OUTRAS FORMAS DE JOGO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO”**-----

Presente a informação da Chefe de Divisão da DAGA, Fátima Oliveira, datada de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e um, a remeter a proposta de abertura de início de procedimento do Projeto de Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar e Outras Formas de Jogo do Município de Cabeceiras de Basto, a sugerir que se delibere na próxima Reunião do Executivo Municipal: a) – O Início do procedimento de elaboração do projeto de Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar e Outras Formas de Jogo do Município de Cabeceiras de Basto, com vista à preparação de uma proposta para ser submetida aos órgãos competentes, garantindo, no âmbito da elaboração do respetivo projeto: - A publicitação do início do procedimento na Internet (no sítio institucional do Município de Cabeceiras de Basto), nos termos do disposto no número um, do artigo noventa e oito, do Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo, doravante designado por CPA; b) – A participação procedimental através da constituição como interessados a todos aqueles que, nos termos do número um, do artigo sessenta e oito do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, nos termos do disposto no número um do artigo noventa e oito, do CPA; c) – A participação procedimental através da apresentação de contributos para a elaboração do projeto de Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar e Outras



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Formas de Jogo do Município de Cabeceiras de Basto, nos termos do número um do artigo noventa e oito, do CPA a todos os interessados que como tal se constituam no procedimento; d) – Fixar em dez dias úteis o prazo para a constituição de interessados, onze a vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e um, e para apresentação de contributos, para a elaboração do projeto de Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar e Outras Formas de Jogo do Município de Cabeceiras de Basto, nos termos do número um, do artigo noventa e oito do CPA; e) Delegar na Chefe de Divisão da DAGA, Fátima Oliveira, a responsabilidade pela direção do procedimento. O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte e nove de abril de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar: a) – O Início do procedimento de elaboração do projeto de Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar e Outras Formas de Jogo do Município de Cabeceiras de Basto, com vista à preparação de uma proposta para ser submetida aos órgãos competentes, garantindo, no âmbito da elaboração do respetivo projeto, o seguinte: - A publicitação do início do procedimento na Internet (no sítio institucional do Município de Cabeceiras de Basto), nos termos do disposto no número um, do artigo noventa e oito, do Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo, doravante designado por CPA; b) – A participação procedimental através da constituição como interessados a todos aqueles que, nos termos do número um, do artigo sessenta e oito do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, nos termos do disposto no número um do artigo noventa e oito, do CPA; c) – A participação procedimental através da apresentação de contributos para a elaboração do projeto de Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar e Outras Formas de Jogo do Município de Cabeceiras de Basto, nos termos do número um do artigo noventa e oito, do CPA a todos os interessados que como tal se constituam no procedimento; d) – Fixar em dez dias úteis o prazo para a constituição de interessados, de onze a vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e um, e**





## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

para apresentação de contributos, para a elaboração do projeto de Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar e Outras Formas de Jogo do Município de Cabeceiras de Basto, nos termos do número um, do artigo noventa e oito do CPA; e) Delegar na Chefe de Divisão da DAGA, Fátima Oliveira, a responsabilidade pela direção do procedimento” .-----

### PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - “ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS”-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: *“Nos termos do Decreto-Lei número trezentos e cinco/dois mil e nove, de vinte e três de outubro, conjugado com a Lei número quarenta e nove/dois mil e doze, de vinte e nove de agosto, a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo. Em função dos novos desafios que se nos deparam, designadamente os decorrentes do processo de descentralização administrativa (Lei número cinquenta/dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto de dois mil e dezoito, Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais), verifica-se a necessidade de promover uma alteração à atual estrutura orgânica do município, no sentido de acomodar as competências já transferidas e as que irão ser, ainda, objeto de transferência brevemente. Assim, ao abrigo da alínea m) do número um do artigo vigésimo quinto, e da alínea k) do número um do artigo trigésimo terceiro, ambos da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, **propõe-se para aprovação da Câmara Municipal e submissão à Assembleia Municipal a presente proposta de alteração do Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais**”-----*

**“A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três votos contra (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, António Carlos Queirós Barroso de Carvalho e Hélder Emanuel Teixeira Vaz), aprovar a presente proposta. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a presente proposta à próxima Sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação”-----**



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Pelos Senhores Vereadores eleitos pelo IPC, foi ditada uma declaração de voto que aqui se dá por integralmente reproduzida: *“Considerando que formalmente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal não está devidamente fundamentada por referência às novas competências transferidas e a transferir; Considerando que financeiramente a proposta terá um impacto muito significativo na receita e na despesa do Município, nomeadamente em despesas com pessoal; Considerando que politicamente seria de esperar que não se promovesse uma alteração tão significativa, uma vez que condiciona desde já os próximos mandatos. Face ao exposto, os Vereadores eleitos pelo IPC votam contra a “Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal – Alteração do Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais”.*-----

### **PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - “PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL”**-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: *“1 – ENQUADRAMENTO GERAL - De acordo com o disposto no artigo vigésimo oitavo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho, o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis. Para o efeito, é elaborado anualmente o respetivo Mapa de Pessoal, no qual se preveem os lugares necessários para o cabal desenvolvimento das atividades previstas e a executar no ano em causa. No Município de Cabeceiras de Basto, o Mapa de Pessoal acompanhou a proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de dois mil e vinte e um, e foi aprovado, tal como o Orçamento, na sessão da Assembleia Municipal de dezanove de dezembro de dois mil e vinte, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de vinte e sete de novembro do mesmo ano. O Mapa de Pessoal não é, contudo, um documento estático, mas sim um importante instrumento de gestão de recursos humanos que, como tal, deve estar permanentemente adaptado às mudanças operadas no ano a que respeita, prevendo os lugares que permitam à Câmara Municipal recrutar os recursos humanos necessários para dar resposta às exigências, podendo assim ser objeto das correspondentes alterações. A competência para a aprovação e respetivas alterações do Mapa*



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

de Pessoal é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos previstos nas disposições conjugadas da alínea ccc), do número um do artigo trigésimo terceiro e alínea o) do número um do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. **II – FUNDAMENTOS DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO** - A Lei número cinquenta/dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto de dois mil e dezoito, Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, veio alterar substancialmente o quadro de competências das autarquias locais, com a introdução de novas competências que até então não eram da competência dos municípios. Para acomodar todas essas novas competências, a Câmara Municipal elaborou uma alteração ao Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais, tendo em vista criar condições internas para dar resposta às solicitações decorrentes das suas atribuições e competências e prestar um serviço de qualidade aos seus munícipes. Assim, e considerando que o atual Mapa de Pessoal do Município não previa esta situação, impõe-se uma alteração ao mesmo para o adaptar à nova Estrutura Orgânica. Face ao exposto, **PROPONHO** que: **A Câmara Municipal aprove a proposta de alteração do Mapa de Pessoal em anexo, bem como delibere submeter a mesma a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea o) do número um do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro**”.

“A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três votos contra (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, António Carlos Queirós Barroso de Carvalho e Hélder Emanuel Teixeira Vaz), aprovar a presente proposta. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a presente proposta à próxima Sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação”.

Pelos Senhores Vereadores eleitos pelo IPC, foi ditada uma declaração de voto que aqui se dá por integralmente reproduzida: “Considerando que formalmente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal não está devidamente fundamentada por referência às novas competências transferidas e a transferir; Considerando que financeiramente a proposta terá um impacto muito significativo na receita e na despesa do Município, nomeadamente em despesas com pessoal; Considerando que politicamente seria de esperar que não se promovesse uma alteração tão significativa, uma vez que condiciona desde já os próximos mandatos. Face ao



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'T. J.', located in the top right corner of the page.

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

*exposto, os Vereadores eleitos pelo IPC votam contra a "Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal – Primeira Alteração do Mapa de Pessoal para 2021".-----*

### **PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - "ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE CABECEIRAS DE BASTO"-----**

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: *"Depois de aprovada pelo Governo da República, em dois mil e quinze, a Estratégia Nacional para a Habitação que teve como objetivo dar um primeiro passo no sentido de uma resposta às profundas alterações financeiras, económicas e sociais verificadas nos últimos anos, bem como ao distanciamento progressivo entre o quadro normativo e as políticas públicas nesse domínio, foi publicada, em dois mil e dezoito, legislação para uma Nova Geração de Políticas de Habitação. Esta nova geração de políticas tem como missão garantir o acesso de todos a uma habitação adequada e criar condições para que a reabilitação do edificado e a reabilitação urbana se tornem nas formas de intervenção predominantes. A "Nova Geração de Políticas de Habitação", aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros número cinquenta-A/dois mil e dezoito, de dois de maio, reconhece a importância do papel dos Municípios na implementação das políticas de habitação e reforça a sua intervenção neste domínio na lógica da descentralização e do princípio da subsidiariedade. A relação de proximidade permite aos municípios terem uma noção mais precisa das necessidades presentes, das formas de intervenção e dos recursos necessários. Posteriormente, o Decreto-Lei número trinta e sete/dois mil e dezoito, de quatro de junho, criou o Primeiro Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação que visa garantir o acesso a uma habitação adequada a pessoas que residem em condições habitacionais indignas. Este é um programa considerado central na política de habitação e que assenta na concessão de apoio financeiro aos atores públicos e assistenciais locais (municípios, empresas municipais, instituições particulares de solidariedade social), a associações de moradores e cooperativas de habitação e construção, constituídas por agregados familiares elegíveis ao abrigo do programa, e diretamente aos próprios agregados familiares, para disponibilização de um leque diverso de soluções habitacionais a preços acessíveis ao universo dos destinatários. Nesse sentido, cabe aos Municípios o papel imprescindível na sua implementação e para tal efetuar o diagnóstico das situações habitacionais indignas existentes nos seus territórios e, em conformidade, elaborarem as estratégias locais de habitação que enquadrem todos os apoios financeiros a conceder nos seus*





## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

*territórios, conforme estabelece a Portaria número duzentos e trinta/dois mil e dezoito, de dezassete de agosto, que define a operacionalização do Programa Primeiro Direito. A referida Portaria determina que a apresentação de candidaturas de apoio ao abrigo do Primeiro Direito depende da prévia aprovação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal. Assim, foi elaborada a Estratégia Local de Habitação de Cabeceiras de Basto que consubstancia uma candidatura ao Primeiro Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, tendo em vista dar resposta adequada aos requisitos e desafios que se colocam no âmbito da Nova Geração de Políticas de Habitação e da Lei de Bases de Habitação, de modo a poder beneficiar os cabeceirenses de todas as vantagens que lhe estão associadas, pelo que se submete ao Executivo Municipal a sua aprovação e posterior remessa à Assembleia Municipal para deliberação”.*-----

**“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a presente proposta à próxima Sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação”.**-----

### CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE [REDACTED]

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente no lugar da Cancela, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste Concelho, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho, [REDACTED] nascido a dez de janeiro de dois mil e vinte e um. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte e um, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e um, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.

-----

**“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade a [REDACTED] residente no lugar da Cancela, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, para o seu filho,**





## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

### CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE [REDACTED]

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente na Rua do Pinheiro, [REDACTED] Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste Concelho, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho, [REDACTED] nascido a treze de março de dois mil e vinte e um. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e um, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e um, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.

**“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade a [REDACTED] residente na Rua do Pinheiro, [REDACTED] Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, para o seu filho, [REDACTED].”**

### CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE [REDACTED]

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente na Rua do Pinheiro, [REDACTED] Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste Concelho, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho, [REDACTED] nascido a treze de março de dois mil e vinte e um. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e um, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e um, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.

**“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade a [REDACTED] residente na Rua do Pinheiro, [REDACTED] Refojos**



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, para o seu filho, [REDACTED].-----

### CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE [REDACTED]

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente na Rua do Alto Branco, Vila Nune, da União de Freguesias de Arco de Baulhe e Vila Nune, deste Concelho, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha, [REDACTED] nascida a três de fevereiro de dois mil e vinte e um. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e um, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e um, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade a [REDACTED] residente na Rua do Alto Branco, Vila Nune, da União de Freguesias de Arco de Baulhe e Vila Nune, deste concelho, para a sua filha, [REDACTED].-----

### CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE [REDACTED]

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente na Travessa do Pinhel, [REDACTED] Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste Concelho, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha, [REDACTED] nascida a dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e um. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia vinte e nove de abril de dois mil e vinte e um, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente, no dia trinta de abril de dois mil e vinte e um, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade a [REDACTED] residente na Travessa do Pinhel, [REDACTED] Outeiro,



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, para a sua filha, [REDACTED]”.....

### PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO – [REDACTED]-----

Presente o requerimento em nome de [REDACTED] com residência na Rua Monsenhor António Tanque, [REDACTED], Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a requerer a alteração ao alvará de loteamento número seis/dois mil e nove de seis de janeiro, sito no lugar da Devesa, Freguesia de Basto, deste concelho, relativamente à: - Alteração da área de implantação dos lotes um, dois, nove e doze; - Alteração da cércea de sete metros para dez metros, para todos os lotes; - Alteração da finalidade de todos os lotes de indústria, comércio por grosso e serviços para indústria, comércio e/ou serviços e suas funções complementares (artigo vigésimo segundo do PDM). A Comissão constituída para análise de todos os Processos de Mudança de Finalidade, Certidões de Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número cinquenta e quatro/dois mil e vinte e um, de vinte de abril, informou ser de deferir a pretensão pelo Executivo Municipal, devendo o processo ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Vereador, Pedro Sousa, no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e um, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e um, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudanças de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número cinquenta e quatro/dois mil e vinte e um, de vinte de abril, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento número seis/dois mil e nove de seis de janeiro, sito no lugar da Devesa, Freguesia de Basto, deste concelho, relativamente à: - Alteração da área de implantação dos lotes um, dois, nove e doze; - Alteração da cércea de sete metros para dez metros, para todos os lotes; - Alteração da finalidade de todos os lotes de indústria, comércio por grosso e serviços para indústria, comércio e/ou serviços e suas funções complementares (artigo vigésimo segundo do PDM) a [REDACTED] com residência na Rua Monsenhor António Tanque, [REDACTED] Refojos de Basto, União de freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho”.....**



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

### PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – [REDACTED]-----

Presente o requerimento em nome de [REDACTED] residente na Rua José dos Santos Andrade, [REDACTED] Freguesia de Cabeceiras de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto, a solicitar uma certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de mil metros quadrados, sita na referida rua e freguesia, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número quinhentos e sessenta e sete, de vinte e seis de novembro de mil novecentos e noventa e oito. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número cinquenta e três/dois mil e vinte e um, de vinte de abril, informou ser de deferir o pedido. O Exmo. Senhor Vereador, Pedro Sousa, no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e um, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e um, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudanças de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número cinquenta e três/dois mil e vinte e um, de vinte de abril, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de mil metros quadrados, sita na referida Rua e Freguesia, deste concelho, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número quinhentos e sessenta e sete, de vinte e seis de novembro de mil novecentos e noventa e oito a [REDACTED] residente na Rua José dos Santos Andrade, [REDACTED] Freguesia de Cabeceiras de Basto, deste concelho”.**-----

### PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – [REDACTED]-----

Presente o requerimento em nome de [REDACTED] residente na Rua do Ribeiro do Arco, [REDACTED], freguesia de Cavez, concelho de Cabeceiras de Basto, a solicitar uma certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de quinhentos e trinta e cinco metros quadrados, sita na Rua da Portela da Milha e Rua da Malga, freguesia de Cavez, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número dois mil e quarenta e nove, de oito de novembro de dois mil e onze. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número quarenta e oito/dois mil e vinte e um, de vinte de abril, informou ser de deferir o pedido. O Exmo. Senhor Vereador, Pedro Sousa, no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e um, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e um, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudanças de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número quarenta e oito /dois mil e vinte e um, de vinte de abril, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de quinhentos e trinta e cinco metros quadrados, sita na Rua da Portela da Milha e Rua da Malga, Freguesia de Cavez, deste concelho, a desanexar do prédio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número dois mil e quarenta e nove, de oito de novembro de dois mil e onze a [REDACTED] [REDACTED] residente na Rua do Ribeiro do Arco, [REDACTED] [REDACTED] Freguesia de Cavez, deste concelho”.**-----

### DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – [REDACTED]

Presente a informação do Técnico da DOP, Luís Dourado, de dezasseis de março de dois mil e vinte e um, a remeter o processo para obras de alteração e ampliação de muro de vedação (LE-EDI – cento e vinte e um/dois mil e dezanove), de [REDACTED] e a informar que, considerando que o prazo do alvará de licença número sessenta e oito/dois mil e vinte, de sete de julho, terminou no dia sete de janeiro de dois mil e vinte e um, considerando a informação da fiscalização de que as obras ainda não foram executadas, verifica-se assim, e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que o licenciamento caducou, pelo que sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação da caducidade do referido licenciamento. O Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, no dia vinte e um de abril de dois mil e vinte e um, concordou com o teor da informação prestada. O Exmo. Senhor Vereador, Pedro Sousa, no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e um, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e um, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----





## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

**“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo para obras de alteração e ampliação de muro de vedação (LE-EDI – cento e vinte e um/dois mil e dezanove), de [REDACTED] a levar a efeito no lugar de Gondiaães, da União de Freguesias de Gondiaães e Vilar de Cunhas, deste concelho”.** .....

### **DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – TEIXEIRA & OLIVEIRA, LDA.**.....

Presente a informação do Técnico da DOP, Luís Dourado, de vinte de abril de dois mil e vinte e um, a remeter o processo para obras de ampliação e remodelação de oficina (LE-EDI – cento e cinco/dois mil e dezassete), de Teixeira & Oliveira, Lda., e a informar que, considerando que o requerente obteve prazo de dois anos para executar obras, cujo período foi de três de janeiro de dois mil e dezanove a três de janeiro de dois mil e vinte e um, considerando a informação da fiscalização de que as obras ainda não foram iniciadas, verifica-se assim, e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que o licenciamento caducou, pelo que sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação da caducidade do referido licenciamento. O Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, no dia vinte e um de abril de dois mil e vinte e um, concordou com o teor da informação prestada. O Exmo. Senhor Vereador, Pedro Sousa, no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e um, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e um, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação. ....

**“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo para obras de ampliação e remodelação de oficina (LE-EDI – cento e cinco/dois mil e dezassete), de Teixeira & Oliveira, Lda. a levar a efeito na Rua de Santa Maria Maior, [REDACTED] [REDACTED] Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho”.** .....

### **DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – [REDACTED]**.....

Presente a informação do Técnico da DOP, Luís Dourado, de vinte de abril de dois mil e vinte e um, a remeter o processo para obras de construção de um anexo (LE-EDI – cento e trinta e três/dois mil e dezanove), de [REDACTED] e a informar que, considerando que o prazo do alvará de licença de obras número quarenta e cinco/dois mil e vinte, terminou no dia



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

dezanove de maio de dois mil e vinte, considerando a informação da fiscalização de que as obras ainda não estão concluídas, verifica-se assim, e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que o licenciamento caducou, pelo que sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação da caducidade do referido licenciamento. Após a realização dos procedimentos antes referidos, deve o alvará de licença de obras ser cassado, nos termos do artigo setenta e nove do Decreto-Lei cento e trinta e seis/dois mil e catorze de nove de setembro. O Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, no dia vinte e um de abril de dois mil e vinte e um, concordou com o teor da informação prestada. O Exmo. Senhor Vereador, Pedro Sousa, no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e um, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e um, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo para obras de construção de um anexo (LE-EDI – cento e trinta e três/dois mil e dezanove), de [REDACTED] a levar a efeito na Rua da Senhora da Saúde, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho”.** -----

### **DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – [REDACTED]**

Presente a informação do Técnico da DOP, Luís Dourado, de vinte de abril de dois mil e vinte e um, a remeter o processo para obras de construção de edificação destinada a habitação e muro de vedação (LE-EDI – cento e treze/dois mil e dezanove), de [REDACTED] e a informar que, considerando que o prazo de um ano para o titular requerer a emissão do alvará de licença, terminou em vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e um, considerando que o requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, verifica-se assim, e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que o licenciamento caducou, pelo que sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação da caducidade do referido licenciamento. O Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, no dia vinte e um de abril de dois mil e vinte e um, concordou com o teor da informação prestada. O Exmo. Senhor Vereador, Pedro Sousa, no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e um, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e um, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo para obras de construção de edificação destinada a habitação e muro de vedação (LE-EDI – cento e treze/dois mil e dezanove), de [REDACTED] a levar a efeito o lote número treze do alvará de loteamento número dois/dois mil e onze, Cernadela, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho”. -  
DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – IMOBILIÁRIA CENTRAL DE REFOJOS DE BASTO, LDA.-----**

Presente a informação do Técnico da DOP, Luís Dourado, de vinte e três de abril de dois mil e vinte e um, a remeter o processo para obras de construção de habitação multifamiliar (LE-EDI – cinquenta e um/dois mil e quinze), de Imobiliária Central de Refojos de Basto, Lda., e a informar que, considerando que o prazo do alvará da licença de obras número oitenta e sete/dois mil e dezassete e respetivas prorrogações terminou no dia quinze de janeiro de dois mil e vinte e um; considerando a informação da fiscalização de que as obras ainda não estão concluídas, verifica-se assim, e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que o licenciamento caducou, pelo que sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação da caducidade do referido licenciamento. Após a realização dos procedimentos antes referidos, deve o alvará de licença de obras ser cassado, nos termos do artigo setenta e nove do Decreto-Lei cento e trinta e seis/dois mil e catorze de nove de setembro. O Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e um, concordou com o teor da informação prestada. O Exmo. Senhor Vereador, Pedro Sousa, no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e um, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e um, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo para obras de construção de habitação multifamiliar (LE-EDI – cinquenta e um/dois mil e quinze), de Imobiliária Central de Refojos de Basto, Lda., a levar a efeito na Rua da Escola, [REDACTED]”**



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

██████████ Lameiros, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho”. -----

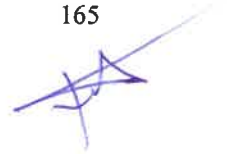
### DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – ██████████ -----

Presente a informação do Técnico da DOP, Luís Dourado, de vinte e três de abril, a remeter o processo para obras de reconstrução e ampliação de habitação (LE-EDI – treze/dois mil e dezanove), de ██████████, e a informar que, considerando que o prazo do alvará da licença de obras número vinte e quatro/dois mil e vinte terminou no dia cinco de outubro de dois mil e vinte, considerando a informação da fiscalização de que as obras ainda não estão concluídas, verifica-se assim, e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que o licenciamento caducou, pelo que sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação da caducidade do referido licenciamento. Após a realização dos procedimentos antes referidos, deve o alvará de licença de obras ser cassado, nos termos do artigo setenta e nove do Decreto-Lei cento e trinta e seis/dois mil e catorze de nove de setembro. O Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e um, concordou com o teor da informação prestada. O Exmo. Senhor Vereador, Pedro Sousa, no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e um, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e um, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

**“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo para obras de reconstrução e ampliação de habitação (LE-EDI – treze/dois mil e dezanove), de ██████████ a levar a efeito na Rua de Além do Rio, ██████████ da Freguesia de Bucos, deste concelho”.** -----

### VOTO DE PESAR – ADRIANO VÍTOR DE MOURA PEIXOTO VALENTE PEREIRA-----

Presente o voto de pesar do seguinte teor: *“Faleceu, no passado dia 5 de maio do corrente ano, aos 58 anos de idade, o ilustre cidadão arcoense, Adriano Vítor de Moura Peixoto Valente Pereira (dezanove de novembro de mil novecentos e sessenta e dois – cinco de maio de dois mil e vinte e um). Natural do Arco de Baúlhe, Adriano Valente dedicou a sua vida ao Arco de Baúlhe e às suas gentes como autarca e como cidadão. Enquanto autarca foi membro do executivo da Junta de Freguesia do Arco de Baúlhe nos mandatos dois mil e um a dois mil e cinco, dois mil e cinco a dois mil e nove e dois mil e nove a dois mil e treze. Foi, ainda, membro da Assembleia de*



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

*Freguesia do Arco de Baúlhe e Vila Nune no mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete e exercia, no atual mandato dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, o cargo de Secretário da mesma Junta de Freguesia. Como arcoense, mas também como cabeceirense, exerceu a sua cidadania de uma forma empenhada em muitas causas públicas e comuns aos conceterrâneos, através da sua participação, entre outras, nas atividades da Paróquia de S. Martinho do Arco de Baúlhe ou da Comissão de Festas da Senhora dos Remédios da qual era Presidente. Era um homem muito estimado, sempre pronto para colaborar na defesa e promoção da sua terra, homem de consensos e exemplo para muitos daqueles que com ele privaram ou trabalharam. A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto lamenta profundamente a morte prematura e nefasta do cidadão Adriano Valente, que representa uma enorme perda para a família e amigos, mas também para a freguesia e vila do Arco de Baúlhe em particular e para o concelho de Cabeceiras de Basto em geral, deixando toda a comunidade em estado de grande consternação. A Câmara Municipal, hoje reunida, exprime as mais sentidas condolências à esposa, filha e demais familiares e amigos e delibera aprovar um voto de pesar pela sua morte.-----*

**“A Câmara, deliberou por escrutínio secreto, com sete votos a favor aprovar a presente proposta, de Voto de Pesar”.**-----

### **DESPACHO DA PRESIDÊNCIA NÚMERO ONZE/DOIS MIL E VINTE E UM - MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE REGRAS DE ACESSO E PERMANÊNCIA NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS -----**

Presente o Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: *“Através da Resolução do Conselho de Ministros número quarenta e cinco-C/dois mil e vinte e um, de trinta de abril, foi declarada a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, em todo o território nacional continental, a qual veio a ser alterada pela Resolução do Conselho de Ministros número quarenta e seis-C/dois mil e vinte e um, de seis de maio, que altera as medidas aplicáveis a determinados concelhos no âmbito da situação de calamidade, entre os quais o nosso concelho de Cabeceiras de Basto que, de acordo com os critérios definidos na Resolução do Conselho de Ministros número dezanove/dois mil e vinte e um, de treze de março, se encontra no nível 2 da estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19: Assim e nos termos do disposto no artigo vigésimo segundo da Resolução do Conselho de Ministros número quarenta e cinco-C/dois mil e vinte e um, de trinta de abril, DETERMINO, ao abrigo do disposto do número três do artigo trinta*





## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

e cinco do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação em vigor: **Um** - A adoção das seguintes medidas extraordinárias, temporárias e de salvaguarda para acesso condicionado aos cemitérios do concelho: - É fixado o limite máximo de presenças em simultâneo por sepultura em duas pessoas; - A permanência no local será pelo tempo estritamente necessário, num máximo de trinta minutos; - Deverá ser garantido o distanciamento social, impondo-se, assim, o distanciamento mínimo de dois metros entre pessoas; - É proibido o ajuntamento de mais de cinco pessoas, dentro e fora do recinto do cemitério; - É proibida a partilha de materiais de limpeza; - É fixado o limite máximo de dez pessoas nas cerimónias fúnebres, não contando para esse limite a presença do cônjuge ou unido de facto, ascendentes, descendentes, parentes ou afins. **Dois** - A submissão do presente despacho à Câmara Municipal para deliberação na próxima reunião; O presente despacho produz efeitos a partir das zero horas do dia sete de maio de dois mil e vinte e um e vigorará até treze de maio".-----

**"A Câmara deliberou, unanimidade, aprovar o presente Despacho da Presidência número onze/dois mil e vinte e um".-----**

### **ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----**

Presente a relação da Divisão de Obras Particulares a dar conhecimento dos processos que, no período de dezasseis a trinta de abril de dois mil e vinte e um, foram despachados ao abrigo da delegação de competências.-----

-----Deferido o pedido de autorização para a instalação de uma torre de Medição de Vento que a firma **Parque Eólico Terras Altas de Fafe, SA**, pretende levar a efeito no lugar de Ervideiro, em Outeiro, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto para obras de reconstrução de um muro de vedação que [REDACTED] [REDACTED] pretende levar a efeito na Rua do Ternaldo, [REDACTED] Arco de Baúlhe, União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho.-----

-----Deferido o pedido de licença especial de acabamentos de uma edificação objeto de comunicação prévia com declaração nº 4/2017 de 20/09, relativa à construção de uma habitação, um anexo, uma piscina e muro que [REDACTED] pretende levar a efeito no lote número dezoito do alvará de loteamento número dois/dois mil e onze, no lugar de Cernadela, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

----Deferido o pedido de licença especial de acabamentos de uma edificação objeto de alvará de licença de obras número vinte e quatro/dois mil e vinte de cinco de março, relativa à reconstrução e ampliação de uma habitação unifamiliar que [REDACTED] pretende levar a efeito na Rua do Além do Rio, [REDACTED] freguesia de Bucos, deste concelho.-----

----Indeferido o projeto para legalização das obras de alteração e ampliação de uma edificação destinada a habitação, objeto de alvará de licença de construção número cinco/dois mil e dezanove de três de janeiro que [REDACTED] pretende levar a efeito na Rua de S. Brás, [REDACTED] Painzela, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para legalização das obras de ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, objeto de alvará de licença de reconstrução número duzentos e vinte/dois mil e três que [REDACTED] pretende levar a efeito na Rua Central de Pedraça, [REDACTED] freguesia de Pedraça, deste concelho.-----

---- Deferido o projeto de arquitetura para legalização das obras de alteração e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, objeto de alvará de licença de reconstrução e ampliação número trinta e três/dois mil e dezanove, que [REDACTED] pretende levar a efeito na Rua da Tormenta, [REDACTED] Painzela, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferido o projeto para legalização das obras de construção de uma edificação destinada a churrasqueira que [REDACTED] pretende levar a efeito na Rua do Estremadouro, [REDACTED] freguesia de Cavez, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para legalização das obras de construção de uma edificação destinada a garagem de apoio à habitação que [REDACTED] pretende levar a efeito na Rua do Estremadouro, [REDACTED] freguesia de Cavez, deste concelho.-----

**“A Câmara tomou conhecimento de que no período de dezasseis a trinta de abril de dois mil e vinte e um e de acordo com o teor das informações técnicas insertas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes da presente relação”.**-----

E, nada mais havendo a tratar, quando eram doze horas e cinco minutos, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

----E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que eu *José de Fátima*  
*de Maria Colindene* Chefe de Divisão, subscrevi. -----

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'José de Fátima'.